PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 011
PROJETO DE LEI... 009/94
AUTORIA... Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 935 Pág. 06
Data 24/04/94

L E I Nº 019/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a isenção sobre Alvará de Licença e Taxa de, na forma das Leis nºs 021/93 e 16 empresas **EXPRESSO MERCÚRIO S/A e GIORDANI LTDA.**, e dá outras providênc

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTAD RANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO A SEGUINTE

L E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto conceder isenção da Taxa de Saúde e Alvará de Licença, no das Leis nºs 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93 à **EXPRESSO MERCÚRIO S/A**, portadora do CGC/MF sob nº 95.591 e à sua franqueada empresa **ALMEIDA & GIORDANI LTDA.**, port CGC/MF sob nº 824.453.739/0002-02, ambas com instalação à Minas Gerais, 2.573, nos exercícios de 1.994 e 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrár trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município d rana, aos 22 dias do mês de abril de 1

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administraçã
Designada